



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 00214/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026246/2018**

**TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 00214/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA. DEUZEDIR SILVA BAIENSE.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES . CEP: 29.350-000, doravante denominado **Locatário**, resolvem cancelar o Contrato nº 00214/2018:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo tem por objeto o cancelamento do Contrato nº 00214/2018, referente à locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 52,80 m², situado na Rua 09, s/nº, 2º Andar, Praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal nº 01020110248001, para abrigar a família do **Sr. Marcelo Teixeira da Mata**, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, celebrado em 04 de setembro de 2018, considerando que a locadora do imóvel decidiu pela não assinatura do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA É DO DISTRATO**

**2.1** - Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminado o Contrato nº 00214/2018, de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

**3.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito a Comarca de Presidente Kennedy/ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 10 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LEANDRO DA COSTA RAINHA**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**LOCATÁRIO**